

EDITAL	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019-CMM	
Tipo:	MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização e vídeo do Plenário e Mini auditório da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
Processo:	2019.10000.10718.0.001945
Órgão Gerenciador:	Câmara Municipal de Manaus
Sessão Pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	20/12/2019
Hora:	11 horas
Local da Abertura:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo CEP 69027-020 - Manaus/AM
Edital disponível a partir de:	11/12/2019
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 8 às 13 horas
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação Telefone/fax: (92) 3303-2762
Aviso de licitação e edital divulgados no site: <u>www.cmm.am.gov.br/diario-oficial</u>	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019-CMM

A **Câmara Municipal de Manaus**, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 041/2019 - GP/DG, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal N.º 7.892 de 23/01/2013, no Decreto Municipal N.º 7.769, de 11/02/2005, no Decreto Municipal N.º 1.350/2011, de 11/11/2011, na Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, no Decreto Municipal N.º 9.189, de 01/08/2007, e, subsidiariamente, na Lei Federal N.º 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações e legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto em epígrafe, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização e vídeo do Plenário e Mini auditório da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme condições e especificações técnicas contidas no **Termo de Referência (Anexo I)** do presente Edital

1.2. A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2180 - SUPRIMENTOS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM

NATUREZA DA DESPESA: 44905234 EQUIPAMENTOS DE FOTO, VÍDEO E SOM;

FONTE DE RECURSOS: 0300 - RECURSOS PRÓPRIOS - E.A

NATUREZA DA DESPESA: 33903029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recurso Ordinário

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo, **em invólucro separado** dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

3.2.1. Do Termo de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II** ou procuração por instrumento público.

3.2.1.1. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

3.2.1.2. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

3.2.1.3. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

3.2.2. Da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação, conforme modelo do **Anexo III**.

3.2.3. Da Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar N.º 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo, **Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)**.

3.2.3.1. A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.2.3.2. A identificação da declaração perante todas as participantes só ocorrerá após o encerramento dos lances, de modo a não divulgar, antecipadamente, a qualificação da proponente.

3.2.4. Da cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa.

3.2.5. Os licitantes deverão apresentar os dois envelopes requisitados: **Envelope N.º 01** - Proposta de preços e **Envelope N.º 02** - Documentos de habilitação.

3.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

3.4. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- c) Empresas que combinarem entre si, visando frustrar a competitividade do processo;
- d) Empresas que por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) Empresas que estejam sob falência (ou recuperação judicial), concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Direta ou indiretamente os impedidos pelo art. 9º, incisos e parágrafos da Lei N.º 8.666/93.
- g) Empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5.1. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Apresentação na data, no horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, dos 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e separados, identificados como “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, em 01 (uma) via, preferencialmente, e como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, em 01 (uma) via, conforme abaixo:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Câmara Municipal de Manaus PREGÃO N.º 015/2019-CPL Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante - Uma Via -	Câmara Municipal de Manaus PREGÃO N.º 015/2019-CPL Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante - Uma Via -

4.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços ou à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

4.2. Na apresentação da **Proposta de Preços** deverão ser obedecidas as seguintes regras:

4.2.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal e constando do carimbo do CNPJ.

4.2.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV)**, contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, sob pena de desclassificação.

4.2.4. Deverão constar a indicação do **Valor Total do Fornecimento**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

4.2.5. Quando da elaboração das propostas de preços, deverá ser observado minuciosamente às especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I)**, **sob pena de desclassificação**.

4.2.6. Não será aceita oferta com especificação que não se enquadre na indicada no **Anexo I**.

4.2.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

4.2.8. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, fornecimentos, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.2.9. Os documentos de habilitação, adiante relacionados, **poderão** ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

4.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

4.2.11. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.2.12. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os que só podem ser emitidas em nome da matriz.

4.3 As licitantes para se **habilitarem** nesta licitação deverão apresentar os documentos abaixo, na disposição a seguir indicada:

4.3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária.

4.3.1.2. No caso de sociedade empresária, nos mesmos termos da alínea anterior, ou:

4.3.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor ou;

4.3.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a certidão simplificada e última alteração contratual ou;

4.3.1.2.3. A última alteração contratual consolidada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; e

4.3.1.2.4. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.2.2 As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de cópia de prova fiscal (Nota Fiscal), por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação sua capacidade técnico-operacional de fornecimento, implantação e assistência técnica compatível com o objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

4.3.2.2.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.

4.3.2.3. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

4.3.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

4.3.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até 30(trinta) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

4.3.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3.3.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

4.3.3.3.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

4.3.3.3.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente

4.3.3.4. Em relação à boa situação financeira, serão habilitados as licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

4.3.3.4.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
-------	--

(conforme Lei 11.638/2007)

4.3.3.4.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
-------	---

4.3.3.5 Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10(dez)% do valor estimado para a Licitação.

4.3.3.5.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis.

4.3.3.5.1.1. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis **poderá** ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, via *internet*, durante a sessão, **se for o caso**.

4.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame.

4.3.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

4.3.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

4.3.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

4.3.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item **4.3.4.3.** já contemple as contribuições previdenciárias.

4.3.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

4.3.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3.4.9. As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos)

4.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.3.5.1. Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo (**Anexo V**).

4.3.5.2. Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do (**Anexo VI**).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, que ***podem ser previamente*** autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação (deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

5.2. Os documentos e certidões emitidos via internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet nos endereços correspondentes aos órgãos de origem.

5.3. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

5.4. Será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

5.5. Não será habilitada a licitante que:

5.5.1. Apresentar documentação incompleta ou com rasuras;

5.5.2. Tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento ou relevação da multa;

5.5.3. Estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

5.5.4. Deixar de atender às demais exigências deste Edital e das legislações aplicáveis a este certame.

5.6. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante em Manaus.

6. DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

6.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

6.1.1. Na data, na hora e no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, seguido de recebimento dos credenciamentos, da declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, das demais declarações previstas nos subitens do item 3 e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

6.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

6.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital e classificando a(s) licitante(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) unitário(s) global.

6.2.2. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o valor cotado para cada item.

6.2.3. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas de preços classificados com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço unitário da licitante da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor do certame.

6.2.4. Quando não for possível obter-se, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam às condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que os representantes das licitantes que as apresentarem participem da etapa de lances verbais.

6.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.2.6. Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

6.2.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.2.8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.2.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2.8, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

6.2.8.4. O Pregoeiro(a) irá averiguar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto no subitem 6.2.8.

6.2.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

6.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

6.3.1. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) propostas de preços ou lances verbais, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

6.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para o objeto, sendo-lhe adjudicado o mesmo, caso não haja interposição de recursos.

6.3.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014.

6.3.4.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei N.º 10.520/2002 e no art.12 do Decreto Municipal N.º 7.769/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

6.4. RETIRADA DA SESSÃO

6.4.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) Pregoeiro(a).

6.4.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As propostas de preços serão classificadas conforme o critério do **Menor Preço Global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar proposta/ofertar lance de menor preço, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e de seus Anexos.

7.1.1. Os preços ofertados serão considerados pelo valor expresso em moeda corrente nacional.

7.1.2. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.2. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.2.1. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.3. Ocorrendo a *suspensão da sessão*, será lavrada **ata circunstanciada** narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS

7.4.1. Propostas com preços excessivos, assim considerados aquela cujo valor **Unitário**, sejam superiores aos estimados pela Câmara Municipal, através do Departamento de Cotação e Preços.

7.4.2. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.4.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.4.2.2. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.5. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6. No julgamento dos documentos de habilitação, observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que não atenderem tais previsões, bem como apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.7. No julgamento dos documentos de classificação (proposta de preços) observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo desclassificadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou, por fim, deixarem de apresentar qualquer documento/requisitos ou informações da proposta de preços exigido neste Edital e seus Anexos.

7.8. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e só serão devolvidos após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, ou instrumento que o substitua.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

8.2. A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), **dirigida ao(a) Pregoeiro(a)** e protocolizada no Protocolo Geral da CMM, no horário das 8h às 13h.

8.2.1. No caso de solicitação de esclarecimentos, o interessado também deverá fazer da mesma forma citada no item 8.2.

8.2.2. A licitante poderá solicitar *esclarecimentos ou impugnar* este Edital, por escrito, até o 2º(segundo) dia útil anterior a data de sessão de abertura.

8.3. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

8.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.5. Em caso de eventual atraso na manifestação do Pregoeiro, a licitante interessada será devidamente oficiada, de forma justificada.

8.6. Para efeito de ingresso com pedidos de esclarecimento ou com impugnação, o limite máximo estabelecido será até às 12(doze) horas do dia do vencimento do respectivo prazo, devendo dar entrada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Manaus.

8.6.1. As demais informações, quando pertinentes e não impliquem na necessidade de fazer por escrito, poderão ser obtidas, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, no guichê de atendimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento em que, qualquer licitante, caso haja interesse, deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. Interposto o recurso, (o)a Pregoeiro(a) poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

10.2.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13 horas do dia do vencimento do respectivo prazo no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Manaus.

10.3. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cabendo ao mesmo apreciá-lo em até 3 (três) dias úteis, após o decurso do prazo para contrarrazões.

10.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função do não credenciamento ou da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito ao recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação.

10.5.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo o licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerada como precluso o direito ao recurso.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto à licitante vencedor e a homologação da licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação o adjudicatário será convocado para assinar, o termo de contrato ou instrumento hábil, dentro do prazo de 05(cinco)dias, contados da notificação. Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Manaus. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando a vencedora às penalidades previstas neste edital.

12.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o instrumento acima citado, decairá o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, no art. 81 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

12.3. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 48(quarenta e oito)meses, conforme disciplinado no contrato, nos termos do artigo 57 da Lei no 8.666/93.

12.4. Demais elementos referentes as obrigações contratuais estão no disciplinados no **Termo de Contrato ou outro instrumento.**

13. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Referência.**

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado de acordo com a emissão de Nota Fiscal, ou documento equivalente.

14.2. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos.

14.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal de Manaus), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pago.

14.4. Os documentos deverão ser atestados pela Câmara Municipal de Manaus, responsável este a ser constituído pela Diretoria Geral.

14.4.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase da assinatura do contrato ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **LICITANTE/CONTRATADA**, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Manaus, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1. Cometer fraude fiscal;

15.1.2. Apresentar documento falso;

15.1.3. Firmar declaração falsa;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

15.1.6. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

15.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

15.1.8. Não manter a proposta;

15.1.9. Fraudar na execução do contrato;

15.1.10. Atrasar na execução do contrato;

15.1.11. Inexecução parcial ou total do contrato.

15.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas no item 15.1. e seus subitens serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Para os fins da condição mencionada no item 15.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, no que couber.

15.4. Para condutas descritas nos itens 15.1.1 a 15.1.9 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

15.5. Para os fins dos itens 15.1.10 e 15.1.11, será aplicada multa nas seguintes condições:

15.5.1. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento, sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **LICITANTE/CONTRATADA** ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da obrigação não cumprida, por dia corrido de atraso, até o limite de 15 % (quinze por cento). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a **CONTRATANTE** poderá considerar inexecução total do contrato;

15.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

15.5.3. 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do contrato.

15.6. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

15.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da Câmara Municipal, fica a **LICITANTE/CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **LICITANTE/CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato ou outro instrumento hábil, enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

16.1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30(trinta)dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

16.1.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do início de fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

- m)** A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- n)** A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120(cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o)** O atraso superior a 90(noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p)** A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, fornecimento ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- q)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r)** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- s)** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- t)** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

16.3. Caracteriza como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação e não manutenção das condições de habilitação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá:

17.1.1. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, a partir da hora marcada de início da sessão, após, as demais licitantes retardatárias, ficarão limitadas apenas à participação como ouvintes.

a) A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitante presentes;

b) Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), o que vier a ocorrer primeiro.

17.1.2. Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

17.1.3. Desconsiderar item(s), que por qualquer motivo tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(s).

17.1.4. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

17.1.5. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

17.1.6. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencherem os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

17.1.7. No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

17.1.8. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

17.1.9. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

17.1.10. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

17.1.11. Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

17.1.12. Solicitar, quando pertinente, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manaus, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

17.1.13. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, aplicar subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei N.º 8.666/93, podendo a qualquer momento realizar diligências.

17.1.14. Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente;

17.1.15. Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

17.1.16. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

17.1.17. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitante classificada, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

17.1.18. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

17.1.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3º da Lei N.º 8.666/93.

17.1.20. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na *ata circunstanciada*.

18. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor, **quando couber**, deverá:

I – Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades, objeto da presente licitação, mantendo registros dos treinamentos efetuados;

II – Atender as disposições legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9 Portaria 3214/78) considerando as medidas de controle e a necessidade da utilização de EPI's estabelecidas pelo mesmo, e ainda:

a) Possuir normas de segurança escritas, incluindo procedimentos para o caso de ocorrência de acidentes durante qualquer atividade concernente ao objeto que envolva desinfetantes domissanitários.

b) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto, considerando a atividade exercida.

c) Estabelecer programa de treinamento dos aplicadores quanto procedimentos definidos pelas Normas de Segurança mencionadas e quanto à correta utilização e conservação dos EPIs, bem como orientar os funcionários sobre as limitações de proteção que o EPI oferece.

d) Manter registro dos treinamentos citados no item c.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas de preços apresentados durante a sessão de abertura, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação.

19.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.

19.2.1. No caso acima, nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

19.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste certame qualquer relação de emprego entre a Câmara Municipal de Manaus e os empregados da Contratada.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação;

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica

Anexo IX - Minuta de Contrato

21. DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 11 de Dezembro de 2019.

Kelly Cristina Santos Costa
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: **Joelson Sales Silva**

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2720

2. OBJETO

2.1 TÍTULO DO OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização e vídeo do Plenário e mini auditório da Câmara Municipal de Manaus.**

2.2 LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Manaus – Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – São Raimundo.

2.3 VALOR: Será o valor encontrado no mercado local, através de cotações realizadas pelo **Departamento de Cotação e Preço.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a revitalização que receberá, em um futuro próximo, o Plenário e o mini auditório desta Câmara Municipal se faz necessário também uma modernização nos sistemas de som e imagem destes ambientes fornecendo um espaço com uma melhor estrutura para seu devido uso.

3.2. Para o Plenário, onde ocorrerá uma melhoria e até expansão no espaço, buscamos o fornecimento dos equipamentos que fornecerão um sistema completo de áudio.

3.3. Para o mini auditório precisa-se de um moderno sistema audiovisual, automação e cinema 5.2, fornecendo assim sons e imagens de qualidade superior para o perfeito uso do ambiente para as suas atividades.

3.4. A escolha de aquisição do objeto da licitação por menor preço global dar-se em razão dos itens licitados possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si. O desmembramento do objeto causaria enorme transtorno, tendo em vista a possibilidade de ocorrer incompatibilidade entre os equipamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1.1. Equipamentos para instalação do Sistema de Áudio do Plenário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Mixer Digital: Canais de mixagem 32 Mono 8 XLR / 1/4 "Combi-jacks de insumos e instrumentos de linha; 40 Canais de entrada do DSP (32 Entradas Mono E 4 Canais estéreos / Retornos); 31 Busses de saída (Todos com processamento DSP completo e GEQ); 4-BAND EQ Paramétrico em canal; 8 VCAS + 8 Grupos de mute; 26 Faders motorizados (24 DE Entrada + LR / Mono); 4 Camadas Personalizáveis; Fader BUILT-IN Stagebox Conectividade; 5" Display Touchscreen; Multi-cor LCD; 4 Motores de efeitos lexicon, Tipo estúdio; 20 Sub-grupo / Vias AUX; 4 Mono ônibus matriz / Estéreo; Interface de áudio USB 32X32 para gravação e reprodução multi-track; Dimensões: (A X L X C) 16,0 cm 75,0 cm 50,0 cm; Peso: 20 Kg.	PÇ	01,00
02	Interface Digital: Resposta de frequência entrada mic/ Line para qualquer saída: + 0 / -1 DB, 20 HZ A 20 KHZ; THD Sensibilidade mic - 30 DBU: <0,01% @ 1 KHZ; Ruído residual -85 DBU; Micruído de entrada 125 DBU; 1 Entrada para misturar com ganho unitário: -84 DBU ; MIC @ 1 KHZ -86 DBU; CROSSTALK <-80 DB @ 1 KHZ; Ganho de entrada -5 A 58 DB Integrados de design passos de 1 DB ; Nível máximo de entrada +24 DBU; Nível máximo de saída 22 DBU; Taxa de amostragem 48 KHZ; Conversor 24 BITS Latência 1.5 MS; Relógio precisão +/- 25 PPM; Consumo de energia 33 W; Faixa de operação 90 A 264 VAC, 47 A 63 HZ; Dimensões (L X A X C) (88 X 444,5 X 281,9 mm) Peso 8,6 Kg.	PÇ	01,00
03	Interface USB 192 KHZ: 2 IN X 2 OUT - 02 Canais XLR combo, Entradas de linha P10 1/4 TRS com phantom power +48V; 2 IN / 2 OUT USB Interface; Conversores AD/DA com taxa de amostragem em 24-BITS por 192KHZ; Compatível com todas as daws do mercado; Baixa latência suporta todos os sistemas operacionais: Windows, MAC OS E Linux. Dimensões (A X L X P): 46,45 X 185,00 X 130,00 mm; - Peso: 0,6Kg.	PÇ	01,00
04	Rack Stage 4U: Fechos de liberação de gatilho de fibra de vidro reforçada em nylon alça; Portas dianteiras e traseiras removíveis, profundidade exterior: 21,50 "(54,61 cm); Largura exterior: 22" (55,88 cm); Altura exterior: 9,5 "(24,13 cm); Unidades de espaço no rack total: 4; Trilho frontal com profundidade do rack para a tampa traseira: 15,94" (40,48 cm); Profundidade da tampa: 2,50" (6,35 cm) Peso: (5,53 Kg).	PÇ	01,00
05	Régua de AC rack 19: Chave liga/desliga; Voltímetro digital; Bivolt 127V/220V; Frequência 50/60HZ; Atenuação 5DB A 37DB; Corrente nominal: 15 OU 20 Ampéres; Tensão de entrada e saída: 110/220V (bivolt); Tomadas: 12 NBR 14.136; Cabo: Alimentação através de cabo IEC 60320 C13; Gabinete metálico com pintura epóxi de alta resistência; Composição: Ferro, PP, PVC, cobre e latão.	PÇ	04,00
06	Cabo fibra óptica 3m: Tipo: Áudio; Cor: Preto; Conector: TOSLINK X 2 Condutor: Fibra ótica; Revestimento: PVC.	PÇ	04,00
07	Processador de sinal: 3 X 6 com entrada de microfone RTA, conectores de entrada 3 XLRs Fêmeas 2 selecionáveis entre os formatos de áudio digital analógico AES, 1 entrada de mic XLR RTA Fêmea; Tipo de entrada eletronicamente balanceado RF filtrado, impedância de entrada > 30 KΩ, linha balanceada para linha. Nível máximo de entrada > +28 DBU, Equilibrado, ≤1% THD. CMRR > 50 DB A 1 KHZ. RTA mic phantom power +48 VDC tensão 100-240 VAC 50/60 HZ. Consumo de energia 18 W; Peso (3,22 Kg) Dimensões: 1,75 "(A) X 8,0" (D) X 19 "(L), 4,4 cm (A) X 20,32 cm (P) X	PÇ	01,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



	48,26 cm (W).		
08	Microfone omnidirecional: de edição de frequência plana análise / em tempo real de áudio; Padrão polar: Omni-direcional; Elemento: Voltar Eletreto-condensador, resposta de frequência: 20 HZ - 20 KHZ; Impedância: 250, 30% (A 1.000 HZ); Sensibilidade: -63 DB + 3 DB (0 DB = 1 V / microbar 1.000 HZ indicado por um circuito aberto); Tensão de funcionamento: alimentação fantasma 9V-52VDC.	PÇ	01,00
09	Sonofletor tipo line processada: Line array duas vias de 8", ativo classe amplificação: D; Indicadores LED: Alimentação, sinal, limite e erro resfriamento passivo (sem ventoinhas), impedância de entrada: 40KOHMS, entrada de tensão AC: 100-127 VAC 50/60 HZ; 230-240 VAC 50/60 HZ. Componentes: D225TI – 25 W E (2X) 8W16P resposta em frequência: (10 DB) 94 HZ – 18 KHZ cobertura horizontal (-6 DB @ 16 KHZ) DE 100°. Potência pico de 700 W, potência contínua: Agudos - 25W graves - 225W. Dimensões (A X L X P): 199 mm X 552 mm X 256 mm. Peso líquido: 14 Kg.	PÇ	08,00
10	Sonofletor tipo subwoofer: Número de vias: 1 amplificador: Classe D; Indicadores LED; Componentes: 1 X 18"; Resposta da frequência: 31HZ – 150 HZ; SPL máximo: 125DB; Potência (RMS): 700W; Alimentação, entrada de tensão AC: 127 / 220 V 50/60HZ - Dimensões 61,50 X 55,50 X 76,50 cm; Peso: 53Kg.	PÇ	02,00
11	Caixa de monitor bi amplificada com 600W RMS 128DB: Falante de 10", resposta de frequência [-10DB] 58 - 20.000 HZ, amplificador tecnologia classe D, de potência: RMS 600 W pico de energia 1200 W processador controlador DSP 56 BITS conversor AD / DA24 BITS / 48 KHZ predefinições do sistema codificador rotativo (8 presets), frequência cruzada 2000 HZ limitador pico, RMS térmico, funções avançadas de DSP, filtros FIR de fase linear entrada de sinal 1XCOMBO (XLR / JACK 6,3 MM) MIC / LINE ângulos para cima monitor de uso 45°, largura: 300 mm (11.81"), altura: 552 mm (21,73"), profundidade: 301 mm (11.85"), peso: 12,3 Kg (27,12 LBS).	PÇ	02,00
12	Sonofletor bi amplificado: Transdutores e qualidade profissional. Otimizado para prover a melhor ressonância acústica, acabamento em ABS nylon resistente, gabinete de fibra, 2 canais de entrada com controle de ganho separado; Tecnologia wave guide: controla o som emitido pelo auto-falante, nos planos horizontais e verticais. Bluetooth integrado para controle via aplicativo; SPL MAX 126DB; Faixa de frequência 48 HZ - 20 KHZ; Resposta de frequência 57 HZ - 20 KHZ; Classe D, potência em pico 1000W; Dimensões 664 X 380 X 316 mm; Peso líquido 14,96 Kg (33LBS).	PÇ	03,00
13	Extensões de cabo blindado: Balanceados, de 4 metros, com conectores XLR (M/F), (Cabos microfones).	PÇ	64,00
14	Módulo main power: Entrada com conector CEE 63A – 220V. 2 Fases, Neutro e aterramento com capacidade total de 63ARMS e até 315 à pico por até 1s. 2 saídas CEE 32A – 110V protegidas por disjuntores individuais de 40A/C. 4 saídas CEE 32A – 220V protegidas por disjuntores individuais de 40A/C. Projetado para operar em redes 220VΔ / 127VY, 50HZ OU 60HZ. Construído em chassi de aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X.	PÇ	01,00
15	Painel de A/C - 4 saídas powercom: Cabo 3X6mm - 4 metros - 32A - 220V	PÇ	03,00
16	Painel de distribuição de sinal de áudio: Para line array e sub, próximo as caixas, com conectorização XLR com jogo de extensões e links de painéis.	PÇ	03,00
17	Bastidor padrão 19": Rack estrutural padrão 19", altura útil 12 com estrutura modular rígida reforçada, porta frontal em vidro temperado com fecho cilindro com chave. Estrutura em chapa de aço 1,5mm, monobloco fundo removível e bipartido na horizontal. Base soleira em chapa de aço 1,5mm para acomodação de reserva técnica de cabos. Base para passagem de cabos na parte traseira, pés niveladores, acabamento: estrutura em aço revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	PÇ	01,00
18	Microfone vocal dinâmico com fio: Largura de banda da frequência de áudio 40 - 20000 HZ; Sensibilidade 2,5 MV / PA; Impedância elétrica 600 OHMS; Impedância de carga recomendada 2000 OHMS; Padrão polar cardióide; Saída	PÇ	02,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



	de áudio tipo XLR balanceado contatos 3 pinos, dimensões: Comprimento 190 mm, Diâmetro 51 mm Peso líquido 320g, metal do corpo acabamento em preto.		
19	Microfone profissional de alta sensibilidade com fio: Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, Saída XLR. LED de cor vermelha próximo à cápsula, alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V, altura do conjunto (Haste+base+espuma) 67 cm. Cápsula: Condensador de eletreto, comprimento da haste: 63 cm. Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (A 1KHZ). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ A 16 KHZ. Sensibilidade:-38DB $\pm$ 3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ).	PÇ	60,00
20	Sistema microfone vocal sem fio: Transmissor e receptor UHF; Transdutor dinâmico; Padrão polar cardioide; Nível de entrada de áudio +2 DBV máximo na posição de -10 DB e -8 DBV máximo na posição de 0 DBV; Saída de transmissor de RF: Máximo 70 MW; Resposta de frequência de 45 - 15.000 KHZ; Alcance da transmissão > 70 m; Relação sinal / ruído > 110 DB; D.H.T. < 0.5% AT 1 KHZ; Alimentação: 2 pilhas 1,5 V (AA); Nível de saída de áudio: Conector XLR (em carga de 600 OHMS) -19 DBV E 1/4" (em carga de 3.000 OHMS) -5 DBV; Fonte de alimentação CC 12 V - 18.	PÇ	02,00
21	Condutor de áudio: Cabo balanceado para microfone 2X30 AWG; Capa externa em PVC super flexível; Condutores, dreno e malha em cobre estanhado; Peso/metro 0,054 Kg; Diâmetro externo 6,60 mm; Resistência do condutor a 20 OC (MÁX.) < 95 Ω /KM; Capacitância nominal condutor x condutor 70NF/Km; Capacitância nominal condutor x blindagem + condutor 137 NF/Km; Impedância 75 Ω e resistência do dreno a 20 OC (MÁX.) < 50 Ω /Km.	M	3.800,00
22	Condutores speaker: Paralelos com obre (OFHC), capa externa composta de PVC flexível. Números de condutores: 02. Formação e números de fio X O mm: 77FX0, 203. Isolamento tipo PVC padrão nominal: 2,5 mm, espessura nominal: 0,80. Diâmetro nominal: 3,0X8,1. Características elétricas: R (OHMS) 7,98 CAP. Corrente 750V.	M	800,00
23	Conector XLR fêmea e macho: Conector para cabo de áudio tripolar, carcaça niquelada e contatos banhados em prata. Número de contatos 03. Resistência dos contatos $\leq 3M\Omega$. Rigidez dielétrica 1500VDC. Capacidade de condução de corrente 16 AMPÈR; Bitola 2,5 mm ² . Dados mecânicos: Tempo de vida > 1.000 ciclos. Soldabilidade compatível com a norma IEC 68-2-20.	PÇ	498,00
24	Conector XLR fêmea de painel: Conector para cabo de áudio tripolar, carcaça niquelada e contatos banhados em prata. Número de contatos 03. Resistência dos contatos $\leq 3M\Omega$. Rigidez dielétrica 1500VDC. Capacidade de condução de corrente 16 AMPÈR; Bitola 2,5 mm ² . Dados mecânicos: Tempo de vida > 1.000 CICLOS. Soldabilidade compatível com a norma IEC 68-2-20.	PÇ	70,00
25	Conectores mono 1/4" profissional: Conector profissional tipo plug phone 1/4", 02 polos, em metal revestido, carcaça e contatos niquelados e com luva em poliuretano para proteção do cabo. Carcaça em ZNAl4CU1 banhada em Ni e contatos em CUZN39PB3 com banho de 2mm DE NI. Compatibilidade: EIA RS-452/IEC 60603-11.	M	40,00
26	Bumper estrutura em chapa de aço: Monobloco acabamento: estrutura em aço e revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	PÇ	02,00

4.1.2. Equipamentos para instalação do Sistema de Áudio do Mini Auditório:

01	Matrix digital padrão 19": Operação remota via wifi podendo ser utilizado com Windows, MAC OS, Linux, Ipad, Iphone e Android. 4 BUS SENDS, 02 AUX, L/R E CONTROL ROOM; Pré-amplificadores com conectores combos XLR ou P10 1/4 TRS. 02 entradas de linha P10 1/4 TRS. 04 AUX SENDS conectores XLR balanceados, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas. Sistema wifi integrado para controle remoto ao vivo. Conexão ETHERNET (RJ45) para criar rede com roteador wireless. Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia phantom power 48V. Alimentação 100~240 VAC 50/60HZ; Dimensão: 333 X 149 X 140mm; Peso:	PÇ	01,00
----	--	----	-------





	3,2Kg.		
02	Sonofletor bi amplificado: com 500W RMS classe D. Última geração de tecnologia em materiais, transdutores e qualidade profissional. Tecnologia wave guide – essa tecnologia controla o som emitido pelo alto-falante, nos planos horizontais e verticais. * Bluetooth integrado para controle via aplicativo - * SPL MAX 126DB – Faixa de frequência 48 HZ - 20 KHZ – Resposta de frequência 57 HZ - 20 KHZ – Classe do amplificador - Classe D – Potência em pico 1000W – Dimensões 664 X 380 X 316 mm – Peso líquido 14,96 Kg.	PÇ	02,00
03	Monitor ativo duas vias potência de 300 W: Amplificador classe D, sistema anti-clipping ativo maior rendimento com menos distorção mixer 3-bandas de equalização: grave/médio/agudo, sistema metre/escravo com a utilização de outra caixa passiva 8 OHMS transdutores: 1X alto-falante de 15 1X driver de 1. Conexão: saída para caixa passiva com JACK TS 1/4 (P10). Entradas balanceadas com conector XLR e TRS 1/4" com chave de sensibilidade (MIC/LINE) saída PRE-OUT. Peso: 22,3 Kg	PÇ	01,00
04	Microfone profissional de alta sensibilidade com fio: com base para mesa e suporte flexível com cápsula do condensador, saída XLR. LED de cor vermelha próximo à cápsula, alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V, altura do conjunto (Haste+base+espuma) 67 cm. Cápsula: condensador de eletreto. Comprimento da haste de 63 cm. Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (A 1KHZ). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ A 16 KHZ. Sensibilidade: -38DB ± 3 DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ)	PÇ	06,00
05	Microfone vocal dinâmico com fio: Largura de banda da frequência de áudio 40 - 20000 HZ; Sensibilidade 2,5 MV / PA; Impedância elétrica 600 OHMS; Impedância de carga recomendada 2000 OHMS; Padrão polar cardioide; Saída de áudio tipo XLR balanceado contatos 3 pinos; Dimensões: Comprimento 190 mm, diâmetro 51 mm PESO LÍQUIDO 320 G METAL DO CORPO ACABAMENTO EM PRETO.	PÇ	01,00
06	Sistema microfone vocal sem fio: Transmissor e receptor UHF; Transdutor dinâmico; Padrão polar cardioide; Nível de entrada de áudio +2 DBV máximo na posição de -10 DB E -8 DBV máximo na posição de 0 DBV; Saída de transmissor de RF: Máximo 70 MW; Resposta de frequência de 45 – 15.000 KHZ; Alcance da transmissão > 70 m; Relação sinal / ruído > 110 DB; D.H.T. < 0.5% AT 1 KHZ; Alimentação 2 pilhas 1,5 V (AA) alcalinas ou recarregáveis; Nível de saída de áudio: Conector XLR (em carga de 600 OHMS) -19 DBV E 1/4" (em carga de 3.000 OHMS) -5 DBV; Fonte de alimentação CC 12 V – 18.	PÇ	01,00
07	Condutor de áudio: Cabo balanceado para microfone 2x30 AWG; Capa externa em PVC super flexível; Condutores, dreno e malha em cobre estanhado; Peso/metro 0,054 Kg; Diâmetro externo 6,60 mm; Resistência do condutor a 20 OC (MÁX.) < 95 Ω /KM; Capacitância nominal condutor x condutor 70NF/Km; Capacitância nominal condutor x blindagem + condutor 137 NF/Km; Impedância 75 Ω e resistência do dreno a 20 OC (MÁX.) < 50 Ω /Km.	M	200,00
08	Conector XLR fêmea e macho: Conector para cabo de áudio tripolar, carcaça niquelada e contatos banhados em prata. Número de contatos 03. Resistência dos contatos $\leq 3M\Omega$. Rigidez dielétrica 1500VDC. Capacidade de condução de corrente 16 AMPÈR; Bitola 2,5 mm2. Dados mecânicos: Tempo de vida > 1.000 ciclos. Soldabilidade compatível com a norma IEC 68-2-20.	PÇ	18,00
09	Conectores mono 1/4" profissional: Conector profissional tipo plug phone 1/4", 02 polos, em metal revestido, carcaça e contatos niquelados e com luva em poliuretano para proteção do cabo. Carcaça em ZN4CU1 banhada em NI e contatos em CUZN39PB3 com banho de 2mm DE NI. Compatibilidade: EIA RS-452/IEC 60603-11.	PÇ	08,00
10	Extensões de cabo blindado: Balanceados, de 10 metros, com conectores XLR (M/F), (Cabos microfones).	PÇ	06,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



11	Conjunto de multicabo com 22 m: de 12 vias, blindado, com conectorização de linha e de painéis XLR.	M	12,00
12	Bastidor padrão 19": Rack estrutural padrão 19", altura útil 16 com estrutura modular rígida reforçada, porta frontal em vidro temperado com fecho cilindro com chave. Estrutura em chapa de aço 1,5mm, monobloco fundo removível e bipartido na horizontal. Base soleira em chapa de aço 1,5mm para acomodação de reserva técnica de cabos. Base para passagem de cabos na parte traseira. Pés niveladores. Acabamento: Estrutura em aço e revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	PÇ	01,00
13	Régua de AC rack 19: Chave liga/desliga; Voltímetro digital; Bivolt 127V/220V; Frequência 50/60HZ; Atenuação 5DB a 37DB; Corrente nominal: 15 ou 20 AMPÉRES; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 12 NBR 14.136; Cabo: Alimentação através de cabo IEC 60320 C13; Gabinete metálico com pintura epóxi de alta resistência; Composição: Ferro, PP, PVC, Cobre e Latão.	PÇ	01,00

4.1.3. Equipamentos para instalação de Vídeo Projeção HDMI do Mini Auditório:

01	Hub switch HDMI 3X1: Entrada de sinal de vídeo 0,5 - 1,0 VOLTS P-P entrada de sinal DDC 5 VOLTS P-P (TTL), botões: 1 botão seletor das portas HDMI de entrada, alimentação: USB 5 V; Conexões - Entrada: 3 portas HDMI - Saída: 1 porta HDMI conteúdo - Cabo USB para alimentação - Controle remoto; Dimensões: 7,7 X 5,3 X 1,7 cm. Cor: Preto.	PÇ	01,00
02	Cabo HDMI 1.4 filtro - preto 15m: Transmissão de dados em alta qualidade; Conexão para transferência de imagem e som. Conectores: Dourado; Tipo de sinal: 3D: compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência: 10.2GBIT/S A 340MHZ sinal de vídeo: Suporta resoluções de 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P.	PÇ	01,00
03	Cabo HDMI 1.4 filtro - preto 10m: Transmissão de dados em alta qualidade; Conexão para transferência de imagem e som. Conectores: Dourado; Tipo de sinal: 3D: compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: alta taxa de transferência: 10.2GBIT/S A 340MHZ sinal de vídeo: suporta resoluções de 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P.	PÇ	01,00
04	Cabo HDMI 1.4 filtro - preto 8m: Transmissão de dados em alta qualidade; Conexão para transferência de imagem e som. Conectores: Dourado; Tipo de sinal: 3D: compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: alta taxa de transferência: 10.2GBIT/S A 340MHZ SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P.	PÇ	01,00
05	Vídeo projetor 3LCD: Portas HDMI brilho 3.600 ANSI LUMENS, contraste 15.000:1 resol. Max. Foto 1920 X 1080P; Correção de distorção vertical (trapézio): -30 A 30°; Distância projeção 0,89m até 10,95m, tamanho da imagem 30 a 300 polegadas; Projeção frontal / traseira / teto; Zoom: 1 - 1.2 X (Óptico); Reprodução de cores acima de 1.07 bilhões de cores. Vida útil 6.000 horas (Normal), 12.000 horas (Eco); Voltagem 100 - 240 V; Zoom óptico/digital 1 - 1.2 X (Óptico); Dimensão (LXAXP) 302 X 92 X 249cm.	PÇ	01,00
06	Tela projeção motorizada 16:9 150": Material: Película MATTE-WHITE 1.0 com acabamento em pintura eletrostática, tela com sistema multiponto de parada, tensionada; Área visual de projeção: 3,32 cm Largura X 1,87 cm Altura. Área total, Bordas laterais pretas, até 250,0 cm de descida X 3,57 cm de largura. Estojo externo da tela: 12 X 12 X 3,75 cm de comprimento. Peso 25 Kg.	PÇ	01,00
07	Suporte Universal para projetor DLP/LCD de teto; Material com tubo extensor; Alumínio injetado / Aço carbono; Tratamento anti-corrosão e pintura eletrostática. Peso : 2 Kg. Funções: Giro Horizontal: até 15° (Esquerda / Direita). Ajuste de inclinação (TILT): até 15°.	PÇ	01,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



4.1.4. Equipamentos para instalação de Áudio tipo Surround (Cinema 5.2) do Mini Auditório:

01	Receiver AV 5.2 4K DOLBY VISION: Tecnologia Bluetooth para streaming e controle de aplicativos. 5 X 130 WATTS; 5 entradas HDMI. Sporte de vídeo 4K. Entrada USB no painel frontal. Auto calibração de alto-falante (Microfone incluído). WATTS RMS por canal (6 O): 130 WATTS. WATTS RMS por canal (8 O): 70 WATTS. APP REMOTE CONTROL: Conectividade BLUETOOTH RÁDIO FM; Voltagem 220VOLTS/50-60HZ; Dimensões: 22X 52X 43.5 cm. Peso embalagem: 9.275 g.	PÇ	01,00
02	Amplificador duplo classe AB: Potência total : 750W RMS @ 4 OHMS; Potência por canal: 375W RMS @ 4 OHMS entradas. INPUTS CHA E CHB : 02 P10 - 2 XLR; Saídas outputs CHA E CHB : 02 bornes duplos; SEND : 02 P10; VU GRÁFICO: CLIP/TEMPERATURA/LED OVERLOAD/ CURTO; Capacitância da fonte: 28.200UF; Resposta de frequência: 10 HZ A 30KHZ – +/- 0,2 DB; Impedância de frequência: 10 KW, 10 HZ A 10 KHZ; Alimentação VAC : 127/220 fusível Ampere: Fusível 12ª; Consumo total: 1.050W; Dimensões (mm) : (H) 163 X (L) 490 X (P) 435; Peso (Kg) : 15,2.	PÇ	02,00
03	Sonofletor em ângulo coaxial: Formato quadrado tipo: Coaxial; Impedância: 8 OHMS; Woofer de (6''): Cone de Kevlar, suspensão de borracha nitrílica, bobina móvel em PSV e conjunto magnético de 91mm. Tweeter: neodímio e domo de seda com sistema pivotante. Proteção contra sobrecarga. Resposta de frequência (HZ) : 50 -20 KHZ; SPL (DB/W/M) : 89 Potência RMS : 100W.	PÇ	12,00
04	Conversor de nível ativo: Atenuação do nível do sinal: 30,3 DB; Atenuação do ruído modo comum (60 HZ) - CMRR: 60 DB; Resposta em frequência: 2 HZ A 300 KHZ, - 3 DB; Diafonia :> 80 DB (A); Relação S / N:> 90 DB (A); THD + N: <0,01% 1 V / 1 KHZ; Taxa de giro:> 10V / USEG; Tensão máxima de saída: 8 V RMS; Tensão máxima de entrada: 40 V RMS; Impedância de entrada: 680 OHMS; Impedância de saída: 220 OHMS; Potência: 8 OHMS - 200W RMS 4 OHMS - 400W RMS; Alimentação: 12VAC / 200 MA; Consumo máximo: 1,5W.	PÇ	05,00
05	Condutor de áudio: Cabo balanceado para microfone 2X30 AWG; Capa externa em PVC super flexível; Condutores, dreno e malha em cobre estanhado; Peso/Metro 0,054 KG; Diâmetro externo 6,60 mm; Resistência do condutor a 20 OC (MÁX.) < 95 Ω/Km; Capacitância nominal condutor x condutor 70NF/Km; Capacitância nominal condutor x blindagem + condutor 137 NF/Km; Impedância 75 Ω e resistência do dreno a 20 OC (MÁX.) < 50 Ω/Km.	M	50,00
06	Conectores mono 1/4" profissional: Conector profissional tipo plug phone 1/4", 02 polos, em metal revestido, carcaça e contatos niquelados e com luva em poliuretano para proteção do cabo. Carcaça em NAL4CU1 banhada em NI e contatos em CUZN39PB3 com banho de 2mm de NI. Compatibilidade: EIA RS-452/IEC 60603-11.	PÇ	16,00
07	Régua de AC RACK 19: Chave liga/desliga; Voltímetro digital; Bivolt 127V/220V; Frequência 50/60HZ; Atenuação 5DB a 37DB; Corrente nominal: 15 ou 20 Ampères; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 12 NBR 14.136; Cabo: Alimentação através de cabo IEC 60320 C13; Gabinete metálico com pintura epóxi de alta resistência; Composição: Ferro, PP, PVC, Cobre e Latão.	PÇ	01,00
08	Condicionador de rede: 1800W proteção contra surtos e transientes conduzidos pela rede elétrica. Filtragem de interferências EMI/RFI; Circuito "Seguidor de senoidal", Filtragem mais fina e proteção atuando no início da rampa do surto de tensão. Display de gerenciamento com voltímetro digital; Acionamento da proteção por sobre ou sub tensão com pré-aviso. Energização sequenciada dos blocos de tomadas, liga um por vez, possibilita programar os blocos que serão energizados, LED Testemunho de aterramento deficiente ou tomada de alimentação invertida. 04 blocos independentes de tomadas. 01 bloco ultrafiltrado com 02 tomadas para alimentação de equipamentos que gerem ruídos EMI/RFI. 08 tomadas traseiras filtradas e protegidas, sendo 02 diretas (sempre energizadas). 01 entrada para sinal de TV / TV A CABO protegida contra surtos induzidos. Cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC, facilidade na	PÇ	01,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



	instalação. Pannel em alumínio anodizado. Orelhas para fixação em rack padrão 19". Dimensões mecânicas: 435X60X200 mm (LXAXP) - 2,55 Kg.		
--	--	--	--

4.1.5. Equipamentos para Automação ar split / áudio e vídeo projeção do Mini Auditório:

01	Módulo interface: Serial ETHERNET IR com 08 portas, esse módulo permite ao usuário em conjunto com um roteador wireless controle imediato de dispositivos que possuir linha de contato de via infravermelho. Além da comunicação serial, ela também possibilita a comunicação ETHERNET através de TCP/IP possibilitando criação de rede entre o sistema instalado dando maior rapidez e alcance.	PÇ	01,00
02	Emissor infravermelho: Confeccionados em micro-cápsulas com LED emissor e com cabo de 1,5 m com blinke.	PÇ	08,00
03	Quadro para módulos de automação DVI: Fabricado em PVC de elevada resistência e segurança. Furações especiais para a fixação e adequadas furações para passagem de diversos cabos.	PÇ	01,00
04	Cabos de comunicação: Para os emissores infravermelhos da automação incluídos os acessórios necessários tipo conectores etc.	PÇ	02,00
05	Cabo condutor: FAST-LAN Categoria 5: Resistência elétrica máxima do condutor em C.C.A 20° OHMS/Km 93,8. Capacitância mútua máxima PF/M 56.	M	50,00

4.1.6. Equipamentos para Automação do sistema de iluminação cinema com total de 8 canais de dimerização do Mini Auditório:

01	Keypad macro micro controlado e com teclas endereçáveis: Que podem controlar cenas ou canais de qualquer módulo da rede. 4x2. Tipo de acabamento: Branco.	PÇ	01,00
02	Módulo para controle e dimerização: para lâmpadas LED dimerizáveis; Número de canais (8); Tensão de alimentação das cargas: 127/220 automático, 60/50 HZ; Potência por canal: 200W; Potência total do módulo: 1.600W; Tipo de carga: LED dimerizável, transformadores 12V; Dimerizáveis; Carga mínima por canal: 3W. Gabinete: Chapas de aço e alumínio; Tipo de fixação: Trilho DIN 35 mm; Dimensões: L=165 mm, A=41 mm, P=69 mm; Peso líquido: 480 g.	PÇ	01,00
03	Black Box para embutir em parede 67 mm: Fabricado em chapa de aço de elevada resistência e segurança. Excelente acabamento em pintura eletrostática na cor preta.	PÇ	01,00
04	Interface com relé: De 30 A para um canal para controlar caargas não dimerizáveis, como motores ou reatores eletromagnéticos de lâmpadas fluorescentes. Trabalha vinculado a um canal dos módulos. Possui alimentação bivolt automática.	PÇ	08,00

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

5.2 Lei Federal n. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Decreto Municipal n. 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



5.4 Decreto Municipal n. 3.246 de 28/12/2015, dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com os especificados no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 6.3 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Manaus ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- 6.5 Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposições necessários à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, as possíveis irregularidades ocorridas em relação ao fornecimento.

8. PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



9. FORNECIMENTO DO MATERIAL

- 9.1. No caso de defeitos e imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo a ser determinado pela Câmara Municipal de Manaus;
- 9.2. Os itens deverão ser entregues de forma imediata após a entrega da nota de empenho;
- 9.3. Local da entrega: Coordenadoria de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Manaus, em dia e hora acordado antecipadamente com o responsável;
- 9.4. Todo o material deverá ser novo, contendo todos seus acessórios e manuais de uso, e estar devidamente embalado, a fim de prevenir danos decorrentes no transporte;
- 9.5. Todos os custos de transporte até o local de entrega deverão constar nos preços contratados;
- 9.6. **Normas e Recomendações:**
 - 9.6.1. Todas as unidades de medidas adotadas deverão obrigatoriamente constar do sistema internacional (SI) de unidades, salvo quando expressamente indicado em contrário;
 - 9.6.2. Todos os equipamentos e materiais cobertos por esta especificação deverão estar de acordo com as últimas revisões das Normas e Padrões de organizações regulamentadoras.
- 9.7. **Documentação Técnica:**
 - 9.7.1. Os equipamentos deverão ser acompanhados de sua documentação técnica, incluindo os manuais de instalação, operação e manutenção, além das fichas de partida, conforme modelo fornecido pelo fabricante.
- 9.8. **Garantia:**
 - 9.8.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referente à garantia:
 - 9.8.1.1. Declaração emitida pelo representante legal do licitante atestando que produtos possuem garantia mínima de **03 meses**, em caso de equipamentos importados, e **12 meses**, em caso de nacionais;
 - 9.8.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 9.9. **Assistência Técnica:**
 - 9.9.1. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante as substituições de peças e componentes que se apresentem





defeituosas, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;

9.9.2.O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referentes à **assistência técnica**:

9.9.2.1. Declaração emitida pelo representante legal do **licitante** atestando que prestará assistência técnica durante o prazo da garantia;

9.9.2.2. Demonstração do fabricante acerca da existência de Assistência Técnica Especializada com sede no município de Manaus.

9.9.3. Durante o período de garantia a assistência técnica dos produtos será **sem ônus** para a **CONTRATANTE**;

9.9.4. A assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento e as despesas com remoção e transporte, se necessário, correrá por conta da **CONTRATADA**;

9.9.5. O prazo máximo para resolução do problema será de 7 (sete) dias, passado este período o licitante deverá substituir, imediatamente, por um item novo;

9.9.6.O início do atendimento e da resolução da assistência técnica da garantia será a hora da comunicação feita à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro do próprio suporte técnico do órgão onde se encontrar o equipamento;

9.9.7.Caso haja impedimento na resolução do(s) problema(s) quando da realização do chamado técnico, ou quando o término do reparo do equipamento for superior ao tempo acordado, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente ou de superior configuração, até que seja sanado o defeito do equipamento do contratante;

9.9.8.Caso haja 05 (cinco) chamadas para problemas da mesma natureza, no mesmo equipamento, em um período de 30 (trinta) dias, o fornecedor deverá substituir o equipamento por um novo de igual configuração ou superior sem ônus para a **CONTRATANTE**;

9.9.9.A assistência técnica da garantida será realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 14h, a pedido do suporte técnico responsável pelo equipamento;

9.9.10.A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escritos e aceitos pelo responsável da CMM possuidora do equipamento.

9.10. **Fiscalização:**

9.10.1.A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



contidas no artigo 67, e seus parágrafos, e art. 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- 10.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 10.3 Mediante o fim do objeto contratado.

11. PENALIDADES E MULTAS

- 11.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;
- 11.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;
- 12.2 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – SUPRIMENTOS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM;
- 12.3 **NATUREZA DE DESPESA:** 44905234 – EQUIPAMENTO DE FOTO, VÍDEO E SOM;
- 12.4 **NATUREZA DE DESPESA:** 33903029 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO;
- 12.5 **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – RECURSOS PRÓPRIOS – E.A.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA LEGISLATIVA



14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 7.769/2005, Decreto Municipal n. 3.246/2015 e legislação em vigor.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Elaboração:

Nome: **Gilmar Ribeiro de Almeida**

Cargo/Setor: Chefe do Serviço de Som / Serviço de Som/DIRP/DRP

Assinatura: _____

15.2 Supervisão:

Nome: **Evelina Santana da Camara**

Cargo/Setor: Diretora Legislativa

Assinatura: _____

16. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 01 de Novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2019.10000.10300.9.035038
Data 01/11/2019



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2019.10000.10300.9.035038

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Enviado por EVELINA SANTANA DA CAMARA
Data 01/11/2019

Destino

Unidade DIRETORIA GERAL
Aos cuidados de CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO
DE SOM PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS.

Documento 2019.10000.10300.9.035038
Data 01/11/2019



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2019.10000.10300.9.035038

Origem

Unidade DIRETORIA GERAL
Enviado por RUTH VASCONCELOS DA COSTA
Data 01/11/2019

Destino

Unidade SERVIÇO DE PROTOCOLO
Aos cuidados de WILSON JOSE DE MELO VERCOSA

Despacho

Motivo AUTUAR
Despacho AUTUAR PROCESSO

Processo 2019.10000.10718.0.001945
Data 01/11/2019



TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2019.10000.10718.0.001945

Origem

Unidade SERVIÇO DE PROTOCOLO
Enviado por WILSON JOSE DE MELO VERCOSA
Data 01/11/2019

Destino

Unidade DIRETORIA GERAL

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



DESPACHO

Remeto os presentes autos à Diretoria de Finanças para as providências.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2752/2893/2741
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA - DIRETOR - 192.541.992-49 EM 01/11/2019 14:57:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 13DC4F1A0007C252 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Processo 2019.10000.10718.0.001945
Data 01/11/2019



TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2019.10000.10718.0.001945

Origem

Unidade DIRETORIA GERAL
Enviado por KADIA MARIA GOMES BATALHA MOURA
Data 01/11/2019

Destino

Unidade DIRETORIA FINANCEIRA
Aos cuidados de RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
MORAIS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANALISE E PROVIDENCIAS.



PROCESSO N.º: 2019.10000.10718.0.001945
INTERESSADO: DIRETORIA LEGISLATIVA
ASSUNTO: DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Remeto os autos ao Departamento de Cotação e Preço para análise e providências cabíveis.

Manaus, 04 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS
 Diretor de Finanças



Endereço: Agostinho Caballero Martin, 850
 Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 (92)3303-2772

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS - DIRETOR - 200.115.472-00 EM 04/11/2019 11:23:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 908633030007C39F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Processo 2019.10000.10718.0.001945
Data 01/11/2019



TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2019.10000.10718.0.001945

Origem

Unidade DIRETORIA FINANCEIRA
Enviado por JOSELIA MACIEL DE OLIVEIRA
Data 04/11/2019

Destino

Unidade DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO E
PREÇO
Aos cuidados de LEILA DE CASTRO ATEM

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DEPTO. DE COTAÇÃO E PREÇO



CARTA DE COTAÇÃO E PREÇO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO E PREÇO DO SERVIÇO

Nº: 69/ 2019

Manaus, 04 de novembro de 2019.

Prezado (a),

Solicitamos a vossa Senhoria apresentar a proposta de preços, com urgência, para fornecimento de Material , conforme tabela abaixo.

Bem como Razão Social, Endereço, Carimbo do CNPJ e Validade da Proposta.

Informamos que nosso sistema de pagamento é de 30 dias e a entrega mediante Empenho.



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 - São Raimundo. CEP: 69027-020

Fone: 3303-2923 /2760

e-mail: cotacao@cmm.am.gov.br e/ou cot: ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULA PRISCILLA FLORENCIO ACORDI LINS - GERENTE DE DEPARTAMENTO - 862.604.562-04 EM 03/12/2019 13:22:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 300447500007F6C3 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DEPTO. DE COTAÇÃO E PREÇO



CARTA DE COTAÇÃO E PREÇO

ITEM	CONSULTA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO DO PLENÁRIO CMM	QUANTIDADE	UNDIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MIXER DIGITAL: CANAIS DE MIXAGEM 32 MONO 8 XLR / 1/4 "COMBI-JACKS DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE LINHA; 40 CANAIS DE ENTRADA DO DSP (32 ENTRADAS MONO E 4 CANAIS ESTÉREO / RETORNOS); 31 BUSSES DE SAÍDA (TODOS COM PROCESSAMENTO DSP COMPLETO E GEQ); 4- BAND EQ PARAMÉTRICO EM CADA CANAL; 8 VCAS + 8 GRUPOS DE MUTE; 26 FADERS MOTORIZADOS (24 DE ENTRADA + LR / MONO); 4 CAMADAS PERSONALIZÁVEIS; FADER BUILT-IN STAGEBOX CONECTIVIDADE; 5"DISPLAY TOUCHSCREEN; MULTI-COR LCD; 4 MOTORES DE EFEITOS LEXICON, TIPO ESTÚDIO; 20 SUB-GRUPO / VIAS AUX; 4 MONO ÔNIBUS MATRIZ / ESTÉREO; INTERFACE DE ÁUDIO USB 32X32 PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO MULTI-TRACK ; DIMENSÕES: (A X L X C) 16,0 CM 75,0 CM 50,0 CM; PESO: 20 KG.	01	PÇ		
02	INTERFACE DIGITAL: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRADA MIC / LINE PARA QUALQUER SAÍDA: + 0 / -1 DB, 20 HZ A 20 KHZ; THD SENSIBILIDADE MIC -30 DBU; <0,01% @ 1 KHZ; RUÍDO RESIDUAL -85 DBU; MIC RUÍDO DE ENTRADA -125 DBU; 1 ENTRADA PARA MISTURAR COM GANHO UNITÁRIO: -84 DBU ; MIC @ 1 KHZ -86 DBU; CROSSTALK <- 80 DB @ 1 KHZ; GANHO DE ENTRADA -5 A 58 DB INTEGRADOS DE DESIGN PASSOS DE 1 DB ;NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +24 DBU; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA 22 DBU; TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHZ; CONVERSOR 24 BITS LATÊNCIA 1.5 MS; RELÓGIO PRECISÃO +/- 25 PPM; CONSUMO DE ENERGIA 33 W; FAIXA DE OPERAÇÃO 90 A 264 VAC, 47 A 63 HZ; DIMENSÕES(L X H X C) (88 X 444,5 X 281,9 MILÍMETROS) PESO 8,6 KG.	01	PÇ		
03	INTERFACE USB 192 KHZ: 2 IN X 2 OUT - 02 CANAIS XLR COMBO, ENTRADAS DE LINHA P10 1/4 TRS COM PHANTON POWER +48V; 2 IN / 2 OUT USB INTERFACE; CONVERSORES AD/DA COM TAXA DE AMOSTRAGEM EM 24-BITS POR 192KHZ; COMPATÍVEL COM TODAS AS DAWS DO MERCADO; BAIXA LATÊNCIA SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MAC OS E LINUX. DIMENSÕES (A X L X P): 46,45 X 185,00 X 130,00MM; - PESO: 0,6KG.	01	PÇ		
04	RACK STAGE 4U: FECHOS DE LIBERAÇÃO DE GATILHO DE FIBRA DE VIDRO REFORÇADA EM NYLON ALÇA; PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS PROFUNDIDADE EXTERIOR: 21,50 "(54,61 CM); LARGURA EXTERIOR: 22" (55,88 CM);ALTURA EXTERIOR: 9,5 "(24,13 CM); UNIDADES DE ESPAÇO NO RACK TOTAL: 4; TRILHO FRONTAL COM PROFUNDIDADE DO RACK PARA A TAMPA TRASEIRA: 15,94" (40,48 CM); PROFUNDIDADE DA TAMPA: 2,50" (6,35 CM) PESO: (5,53 KG).	01	PÇ		
05	RÉGUA DE AC RACK 19: CHAVE LIGA/DESLIGA; VOLTÍMETRO DIGITAL; BIVOLT 127V/220V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; ATENUAÇÃO 5DB A 37DB; CORRENTE NOMINAL: 15 OU 20 AMPÉRES; TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 110/220V (BIVOLT); TOMADAS: 12 NBR 14.136; CABO: ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO IEC 60320 C13; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO: FERRO, PP, PVC, COBRE E LATÃO.	04	PÇ		



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 - São Raimundo. CEP: 69027-020

Fone: 3303-2923 /2760

e-mail: cotacao@cmm.am.gov.br e/ou cot: ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PAULA PRISCILLA FLORENCIO ACORDI LINS - GERENTE DE DEPARTAMENTO - 862.604.562-04 EM 03/12/2019 13:22:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 300447500007F6C3 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG N.º _____ e do CPF N.º _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Manaus, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2019-CMM, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Sócio Administrador ou Diretor
Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Trazer este documento fora dos envelopes.**
- 2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N.º _____, localizada na _____, DECLARA, em conformidade com a Lei N.º 10.520/02, Ato n.º 385/2013 – GP/DIAD e demais Legislação pertinente, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório da Câmara Municipal de Manaus – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019-CMM, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.**
- 2) Trazer este documento fora dos envelopes.**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 20/12/2019, às 11 (onze) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da agência bancária:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Mixer Digital: Canais de mixagem 32 Mono 8 XLR / 1/4 "Combi-jacks de insumos e instrumentos de linha; 40 Canais de entrada do DSP (32 Entradas Mono E 4 Canais estéreo / Retornos); 31 Busses de saída (Todos com processamento DSP completo e GEQ); 4-BAND EQ Paramétrico em canal; 8 VCAS + 8 Grupos de mute; 26 Faders motorizados (24 DE Entrada + LR / Mono); 4 Camadas Personalizáveis; Fader BUILT-IN Stagebox Conectividade; 5" Display Touchscreen; Multi-cor LCD; 4 Motores de efeitos lexicon, Tipo estúdio; 20 Sub-grupo / Vias AUX; 4 Mono ônibus matriz / Estéreo; Interface de áudio USB 32X32 para gravação e reprodução multi-track; Dimensões: (A X L X C) 16,0 cm 75,0 cm 50,0 cm; Peso: 20 Kg.	PÇ	01,00
02	Interface Digital: Resposta de frequência entrada mic/ Line para qualquer saída: + 0 / -1 DB, 20 HZ A 20 KHZ; THD Sensibilidade mic - 30 DBU: <0,01% @ 1 KHZ; Ruído residual -85 DBU; Micrófono de entrada 125 DBU; 1 Entrada para misturar com ganho unitário: -84 DBU ; MIC @ 1 KHZ -86 DBU; CROSSTALK <-80 DB @ 1 KHZ; Ganho de entrada -5 A 58 DB Integrados de design passos de 1 DB ; Nível máximo de entrada +24 DBU; Nível máximo de saída 22 DBU; Taxa de amostragem 48 KHZ; Conversor 24 BITS Latência 1.5 MS; Relógio precisão +/- 25 PPM; Consumo de energia 33 W; Faixa de operação 90 A 264 VAC, 47 A 63 HZ; Dimensões (L X A X C) (88 X 444,5 X 281,9 mm) Peso 8,6 Kg.	PÇ	01,00
03	Interface USB 192 KHZ: 2 IN X 2 OUT - 02 Canais XLR combo, Entradas de linha P10 1/4 TRS com phantom power +48V; 2 IN / 2 OUT USB Interface; Conversores AD/DA com taxa de amostragem em 24-BITS por 192KHZ; Compatível com todas as daws do mercado; Baixa latência suporta todos os sistemas operacionais: Windows, MAC OS E Linux. Dimensões (A X L X P): 46,45 X 185,00 X 130,00 mm; - Peso: 0,6Kg.	PÇ	01,00
04	Rack Stage 4U: Fechos de liberação de gatilho de fibra de vidro reforçada em nylon alça; Portas dianteiras e traseiras removíveis, profundidade exterior: 21,50 "(54,61 cm); Largura exterior: 22" (55,88 cm); Altura exterior: 9,5 "(24,13 cm); Unidades de espaço no rack total: 4; Trilho frontal com profundidade do rack para a tampa traseira: 15,94" (40,48 cm); Profundidade da tampa: 2,50" (6,35 cm) Peso: (5,53 Kg).	PÇ	01,00
05	Régua de AC rack 19: Chave liga/desliga; Voltímetro digital; Bivolt 127V/220V; Frequência 50/60HZ; Atenuação 5DB A 37DB; Corrente nominal: 15 OU 20 Ampéres; Tensão de entrada e saída: 110/220V (bivolt); Tomadas: 12 NBR 14.136; Cabo: Alimentação através de cabo IEC 60320 C13; Gabinete metálico com pintura epóxi de alta resistência; Composição: Ferro, PP, PVC, cobre e latão.	PÇ	04,00
06	Cabo fibra óptica 3m: Tipo: Áudio; Cor: Preto; Conector: TOSLINK X 2 Condutor: Fibra ótica; Revestimento: PVC.	PÇ	04,00
07	Processador de sinal: 3 X 6 com entrada de microfone RTA, conectores de entrada 3 XLRs Fêmeas 2 selecionáveis entre os formatos de áudio digital analógico AES, 1 entrada de mic XLR RTA Fêmea; Tipo de entrada eletronicamente balanceado RF filtrado,	PÇ	01,00

	impedância de entrada > 30 KΩ, linha balanceada para linha. Nível máximo de entrada > +28 DBU, Equilibrado, ≤1% THD. CMRR > 50 DB A 1 KHZ. RTA mic phantom power +48 VDC tensão 100-240 VAC 50/60 HZ. Consumo de energia 18 W; Peso (3,22 Kg) Dimensões: 1,75 "(A) X 8,0" (D) X 19 "(L), 4,4 cm (A) X 20,32 cm (P) X 48,26 cm (W).		
08	Microfone omnidirecional: de edição de frequência plana análise / em tempo real de áudio; Padrão polar: Omni-direcional; Elemento: Voltar Eletreto-condensador, resposta de frequência: 20 HZ - 20 KHZ; Impedância: 250, 30% (A 1.000 HZ); Sensibilidade: -63 DB + 3 DB (0 DB = 1 V / microbar 1.000 HZ indicado por um circuito aberto); Tensão de funcionamento: alimentação fantasma 9V-52VDC.	PÇ	01,00
09	Sonofletor tipo line processada: Line array duas vias de 8", ativo classe amplificação: D; Indicadores LED: Alimentação, sinal, limite e erro resfriamento passivo (sem ventoinhas), impedância de entrada: 40KOHMS, entrada de tensão AC: 100-127 VAC 50/60 HZ; 230-240 VAC 50/60 HZ. Componentes: D225TI – 25 W E (2X) 8W16P resposta em frequência: (10 DB) 94 HZ – 18 KHZ cobertura horizontal (-6 DB @ 16 KHZ) DE 100°. Potência pico de 700 W, potência contínua: Agudos - 25W graves - 225W. Dimensões (A X L X P): 199 mm X 552 mm X 256 mm. Peso líquido: 14 Kg.	PÇ	08,00
10	Sonofletor tipo subwoofer: Número de vias: 1 amplificador: Classe D; Indicadores LED; Componentes: 1 X 18"; Resposta da frequência: 31HZ – 150 HZ; SPL máximo: 125DB; Potência (RMS): 700W; Alimentação, entrada de tensão AC: 127 / 220 V 50/60HZ - Dimensões 61,50 X 55,50 X 76,50 cm; Peso: 53Kg.	PÇ	02,00
11	Caixa de monitor bi amplificada com 600W RMS 128DB: Falante de 10", resposta de frequência [-10DB] 58 - 20.000 HZ, amplificador tecnologia classe D, de potência: RMS 600 W pico de energia 1200 W processador controlador DSP 56 BITS conversor AD / DA24 BITS / 48 KHZ predefinições do sistema codificador rotativo (8 presets), frequência cruzada 2000 HZ limitador pico, RMS térmico, funções avançadas de DSP, filtros FIR de fase linear entrada de sinal 1XCOMBO (XLR / JACK 6,3 MM) MIC / LINE ângulos para cima monitor de uso 45°, largura: 300 mm (11.81"), altura: 552 mm (21,73"), profundidade: 301 mm (11.85"), peso: 12,3 Kg (27,12 LBS).	PÇ	02,00
12	Sonofletor bi amplificado: Transdutores e qualidade profissional. Otimizado para prover a melhor ressonância acústica, acabamento em ABS nylon resistente, gabinete de fibra, 2 canais de entrada com controle de ganho separado; Tecnologia wave guide: controla o som emitido pelo auto-falante, nos planos horizontais e verticais. Bluetooth integrado para controle via aplicativo; SPL MAX 126DB; Faixa de frequência 48 HZ - 20 KHZ; Resposta de frequência 57 HZ - 20 KHZ; Classe D, potência em pico 1000W; Dimensões 664 X 380 X 316 mm; Peso líquido 14,96 Kg (33LBS).	PÇ	03,00
13	Extensões de cabo blindado: Balanceados, de 4 metros, com conectores XLR (M/F), (Cabos microfones).	PÇ	64,00
14	Módulo main power: Entrada com conector CEE 63A – 220V. 2 Fases, Neutro e aterramento com capacidade total de 63ARMS e até 315 A pico por até 1s. 2 saídas CEE 32A – 110V protegidas por disjuntores individuais de 40A/C. 4 saídas CEE 32A – 220V protegidas por disjuntores individuais de 40A/C. Projetado para operar em redes 220VΔ / 127VY, 50HZ OU 60HZ. Construído em chassi de aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X.	PÇ	01,00
15	Painel de A/C - 4 saídas powercom: Cabo 3X6mm - 4 metros - 32A - 220V	PÇ	03,00
16	Painel de distribuição de sinal de áudio: Para line array e sub, próximo as caixas, com conectorização XLR com jogo de extensões e links de painéis.	PÇ	03,00
17	Bastidor padrão 19": Rack estrutural padrão 19", altura útil 12 com estrutura modular rígida reforçada, porta frontal em vidro temperado com fecho cilindro com chave. Estrutura em chapa de aço 1,5mm, monobloco fundo removível e bipartido na horizontal. Base soleira em chapa de aço 1,5mm para acomodação de reserva técnica de cabos. Base para passagem de cabos na parte traseira, pés niveladores, acabamento: estrutura em aço revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	PÇ	01,00
18	Microfone vocal dinâmico com fio: Largura de banda da frequência de áudio 40 - 20000 HZ; Sensibilidade 2,5 MV / PA; Impedância elétrica 600 OHMS; Impedância de carga recomendada 2000 OHMS; Padrão polar cardioide; Saída de áudio tipo XLR balanceado contatos 3 pinos, dimensões: Comprimento 190 mm, Diâmetro 51 mm Peso líquido 320g, metal do corpo acabamento em preto.	PÇ	02,00
19	Microfone profissional de alta sensibilidade com fio: Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, Saída XLR. LED de cor vermelha próximo à cápsula, alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V, altura do conjunto (Haste+base+espuma) 67 cm. Cápsula: Condensador de eletreto, comprimento da haste: 63 cm. Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (A 1KHZ). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ A 16 KHZ. Sensibilidade: -38DB ± 3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ).	PÇ	60,00
20	Sistema microfone vocal sem fio: Transmissor e receptor UHF; Transdutor dinâmico; Padrão polar cardioide; Nível de entrada de áudio +2 DBV máximo na posição de -10 DB e -8 DBV máximo na posição de 0 DBV; Saída de transmissor de RF: Máximo 70 MW; Resposta de frequência de 45 – 15.000 KHZ; Alcance da transmissão > 70 m; Relação sinal / ruído > 110 DB; D.H.T. < 0.5% AT 1 KHZ; Alimentação: 2 pilhas 1,5 V (AA); Nível de saída de áudio: Conector XLR (em carga de 600 OHMS) -19 DBV E 1/4" (em carga de 3.000 OHMS) -5 DBV; Fonte de alimentação CC 12 V – 18.	PÇ	02,00

21	Condutor de áudio: Cabo balanceado para microfone 2X30 AWG; Capa externa em PVC super flexível; Condutores, dreno e malha em cobre estanhado; Peso/metro 0,054 Kg; Diâmetro externo 6,60 mm; Resistência do condutor a 20 OC (MÁX.) < 95 Ω/KM; Capacitância nominal condutor x condutor 70NF/Km; Capacitância nominal condutor x blindagem + condutor 137 NF/Km; Impedância 75 Ω e resistência do dreno a 20 OC (MÁX.) < 50 Ω/Km.	M	3.800,00
22	Condutores speaker: Paralelos com obre (OFHC), capa externa composta de PVC flexível. Números de condutores: 02. Formação e números de fio X O mm: 77FX0, 203. Isolamento tipo PVC padrão nominal: 2,5 mm, espessura nominal: 0,80. Diâmetro nominal: 3,0X8,1. Características elétricas: R (OHMS) 7,98 CAP. Corrente 750V.	M	800,00
23	Conector XLR fêmea e macho: Conector para cabo de áudio tripolar, carcaça niquelada e contatos banhados em prata. Número de contatos 03. Resistência dos contatos ≤ 3MΩ . Rigidez dielétrica 1500VDC. Capacidade de condução de corrente 16 AMPÈR; Bitola 2,5 mm2. Dados mecânicos: Tempo de vida > 1.000 ciclos. Soldabilidade compatível com a norma IEC 68-2-20.	PÇ	498,00
24	Conector XLR fêmea de painel: Conector para cabo de áudio tripolar, carcaça niquelada e contatos banhados em prata. Número de contatos 03. Resistência dos contatos ≤ 3MΩ . Rigidez dielétrica 1500VDC. Capacidade de condução de corrente 16 AMPÈR; Bitola 2,5 mm2. Dados mecânicos: Tempo de vida > 1.000 CICLOS. Soldabilidade compatível com a norma IEC 68-2-20.	PÇ	70,00
25	Conectores mono 1/4" profissional: Conector profissional tipo plug phone 1/4", 02 polos, em metal revestido, carcaça e contatos niquelados e com luva em poliuretano para proteção do cabo. Carcaça em ZNAl4CU1 banhada em Nle contatos em CUZN39PB3 com banho de 2mm DE NI. Compatibilidade: EIA RS-452/IEC 60603-11.	M	40,00
26	Bumper estrutura em chapa de aço: Monobloco acabamento: estrutura em aço e revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	PÇ	02,00
27	Matrix digital padrão 19": Operação remota via wifi podendo ser utilizado com Windows, MAC OS, Linux, Ipad, Iphone e Android. 4 BUS SENDS, 02 AUX, L/R E CONTROL ROOM; Pré-amplificadores com conectores combos XLR ou P10 1/4 TRS. 02 entradas de linha P10 1/4 TRS. 04 AUX SENDS conectores XLR balanceados, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas. Sistema wifi integrado para controle remoto ao vivo. Conexão ETHERNET (RJ45) para criar rede com roteador wireless. Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia phantom power 48V. Alimentação 100-240 VAC 50/60HZ; Dimensão: 333 X 149 X 140mm; Peso: 3,2Kg.	PÇ	01,00
28	Sonoffletor bi amplificado: com 500W RMS classe D. Última geração de tecnologia em materiais, transdutores e qualidade profissional. Tecnologia wave guide – essa tecnologia controla o som emitido pelo alto-falante, nos planos horizontais e verticais. * Bluetooth integrado para controle via aplicativo - * SPL MAX 126DB – Faixa de frequência 48 HZ - 20 KHZ – Resposta de frequência 57 HZ - 20 KHZ – Classe do amplificador - Classe D – Potência em pico 1000W – Dimensões 664 X 380 X 316 mm – Peso líquido 14,96 Kg.	PÇ	02,00
29	Monitor ativo duas vias potência de 300 W: Amplificador classe D, sistema anti-clipping ativo maior rendimento com menos distorção mixer 3-bandas de equalização: grave/médio/agudo, sistema mestre/escravo com a utilização de outra caixa passiva 8 OHMS transdutores: 1X alto-falante de 15 1X driver de 1. Conexão: saída para caixa passiva com JACK TS 1/4 (P10). Entradas balanceadas com conector XLR e TRS 1/4" com chave de sensibilidade (MIC/LINE) saída PRE-OUT. Peso: 22,3 Kg	PÇ	01,00
30	Microfone profissional de alta sensibilidade com fio: com base para mesa e suporte flexível com cápsula do condensador, saída XLR. LED de cor vermelha próximo à cápsula, alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V, altura do conjunto (Haste+base+espuma) 67 cm. Cápsula: condensador de eletreto. Comprimento da haste de 63 cm. Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (A 1KHZ). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ A 16 KHZ. Sensibilidade:-38DB ± 3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ)	PÇ	06,00
31	Microfone vocal dinâmico com fio: Largura de banda da frequência de áudio 40 - 20000 HZ; Sensibilidade 2,5 MV / PA; Impedância elétrica 600 OHMS; Impedância de carga recomendada 2000 OHMS; Padrão polar cardioide; Saída de áudio tipo XLR balanceado contatos 3 pinos; Dimensões: Comprimento 190 mm, diâmetro 51 mm PESO LÍQUIDO 320 G METAL DO CORPO ACABAMENTO EM PRETO.	PÇ	01,00
32	Sistema microfone vocal sem fio: Transmissor e receptor UHF; Transdutor dinâmico; Padrão polar cardioide; Nível de entrada de áudio +2 DBV máximo na posição de -10 DB E -8 DBV máximo na posição de 0 DBV; Saída de transmissor de RF: Máximo 70 MW; Resposta de frequência de 45 - 15.000 KHZ; Alcance da transmissão > 70 m; Relação sinal / ruído > 110 DB; D.H.T. < 0.5% AT 1 KHZ; Alimentação 2 pilhas 1,5 V (AA) alcalinas ou recarregáveis; Nível de saída de áudio: Conector XLR (em carga de 600 OHMS) -19 DBV E 1/4" (em carga de 3.000 OHMS) -5 DBV; Fonte de alimentação CC 12 V - 18.	PÇ	01,00
33	Condutor de áudio: Cabo balanceado para microfone 2x30 AWG; Capa externa em PVC super flexível; Condutores, dreno e malha em cobre estanhado; Peso/metro 0,054 Kg; Diâmetro externo 6,60 mm; Resistência do condutor a 20 OC (MÁX.) < 95 Ω/KM; Capacitância nominal condutor x condutor 70NF/Km; Capacitância nominal condutor x	M	200,00

	blindagem + condutor 137 NF/Km; Impedância 75 Ω e resistência do dreno a 20 OC (MÁX.) < 50 Ω /Km.		
34	Conector XLR fêmea e macho: Conector para cabo de áudio tripolar, carcaça niquelada e contatos banhados em prata. Número de contatos 03. Resistência dos contatos $\leq 3M\Omega$. Rigidez dielétrica 1500VDC. Capacidade de condução de corrente 16 AMPÈRES; Bitola 2,5 mm ² . Dados mecânicos: Tempo de vida > 1.000 ciclos. Soldabilidade compatível com a norma IEC 68-2-20.	PÇ	18,00
35	Conectores mono 1/4" profissional: Conector profissional tipo plug phone 1/4", 02 polos, em metal revestido, carcaça e contatos niquelados e com luva em poliuretano para proteção do cabo. Carcaça em ZNAl4CU1 banhada em NI e contatos em CUZN39PB3 com banho de 2mm DE NI. Compatibilidade: EIA RS-452/IEC 60603-11.	PÇ	08,00
36	Extensões de cabo blindado: Balanceados, de 10 metros, com conectores XLR (M/F), (Cabos microfones).	PÇ	06,00
37	Conjunto de multicabo com 22 m: de 12 vias, blindado, com conectorização de linha e de painéis XLR.	M	12,00
38	Bastidor padrão 19": Rack estrutural padrão 19", altura útil 16 com estrutura modular rígida reforçada, porta frontal em vidro temperado com fecho cilindro com chave. Estrutura em chapa de aço 1,5mm, monobloco fundo removível e bipartido na horizontal. Base soleira em chapa de aço 1,5mm para acomodação de reserva técnica de cabos. Base para passagem de cabos na parte traseira. Pés niveladores. Acabamento: Estrutura em aço e revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.	PÇ	01,00
39	Régua de AC rack 19: Chave liga/desliga; Voltímetro digital; Bivolt 127V/220V; Frequência 50/60HZ; Atenuação 5DB a 37DB; Corrente nominal: 15 ou 20 AMPÈRES; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 12 NBR 14.136; Cabo: Alimentação através de cabo IEC 60320 C13; Gabinete metálico com pintura epóxi de alta resistência; Composição: Ferro, PP, PVC, Cobre e Latão.	PÇ	01,00
40	Hub switch HDMI 3X1: Entrada de sinal de vídeo 0,5 - 1,0 VOLTS P-P entrada de sinal DDC 5 VOLTS P-P (TTL), botões: 1 botão seletor das portas HDMI de entrada, alimentação: USB 5 V; Conexões - Entrada: 3 portas HDMI - Saída: 1 porta HDMI conteúdo - Cabo USB para alimentação - Controle remoto; Dimensões: 7,7 X 5,3 X 1,7 cm. Cor: Preto.	PÇ	01,00
41	Cabo HDMI 1.4 filtro - preto 15m: Transmissão de dados em alta qualidade; Conexão para transferência de imagem e som. Conectores: Dourado; Tipo de sinal: 3D: compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência: 10.2GBIT/S A 340MHZ sinal de vídeo: Suporta resoluções de 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P.	PÇ	01,00
42	Cabo HDMI 1.4 filtro - preto 10m: Transmissão de dados em alta qualidade; Conexão para transferência de imagem e som. Conectores: Dourado; Tipo de sinal: 3D: compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: alta taxa de transferência: 10.2GBIT/S A 340MHZ sinal de vídeo: suporta resoluções de 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P.	PÇ	01,00
43	Cabo HDMI 1.4 filtro - preto 8m: Transmissão de dados em alta qualidade; Conexão para transferência de imagem e som. Conectores: Dourado; Tipo de sinal: 3D: compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: alta taxa de transferência: 10.2GBIT/S A 340MHZ SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P.	PÇ	01,00
44	Vídeo projetor 3LCD: Portas HDMI brilho 3.600 ANSI LUMENS, contraste 15.000:1 resol. Max. Foto 1920 X 1080P; Correção de distorção vertical (trapézio): -30 A 30°; Distância projeção 0,89m até 10,95m, tamanho da imagem 30 a 300 polegadas; Projeção frontal / traseira / teto; Zoom: 1 - 1.2 X (Óptico); Reprodução de cores acima de 1.07 bilhões de cores. Vida útil 6.000 horas (Normal), 12.000 horas (Eco); Voltagem 100 - 240 V; Zoom óptico/digital 1 - 1.2 X (Óptico); Dimensão (LXAXP) 302 X 92 X 249cm.	PÇ	01,00
45	Tela projeção motorizada 16:9 150": Material: Película MATTE-WHITE 1.0 com acabamento em pintura eletrostática, tela com sistema multiponto de parada, tensionada; Área visual de projeção: 3,32 cm Largura X 1,87 cm Altura. Área total, Bordas laterais pretas, até 250,0 cm de descida X 3,57 cm de largura. Estojo externo da tela: 12 X 12 X 3,75 cm de comprimento. Peso 25 Kg.	PÇ	01,00
46	Suporte Universal para projetor DLP/LCD de teto; Material com tubo extensor; Alumínio injetado / Aço carbono; Tratamento anti-corrosão e pintura eletrostática. Peso : 2 Kg. Funções: Giro Horizontal: até 15° (Esquerda / Direita). Ajuste de inclinação (TILT): até 15°.	PÇ	01,00
47	Receiver AV 5.2 4K DOLBY VISION: Tecnologia Bluetooth para streaming e controle de aplicativos. 5 X 130 WATTS; 5 entradas HDMI. Sporte de vídeo 4K. Entrada USB no painel frontal. Auto calibração de alto-falante (Microfone incluído). WATTS RMS por canal (6 O): 130 WATTS. WATTS RMS por canal (8 O): 70 WATTS. APP REMOTE CONTROL: Conectividade BLUETOOTH RÁDIO FM; Voltagem 220VOLTS/50-60HZ; Dimensões: 22X 52X 43.5 cm. Peso embalagem: 9.275 g.	PÇ	01,00
48	Amplificador duplo classe AB: Potência total : 750W RMS @ 4 OHMS; Potência por canal: 375W RMS @ 4 OHMS entradas. INPUTS CHA E CHB : 02 P10 - 2 XLR; Saídas outputs CHA E CHB : 02 bornes duplos; SEND : 02 P10; VU GRÁFICO:	PÇ	02,00

	CLIP/TEMPERATURA/LED OVERLOAD/ CURTO; Capacitância da fonte: 28.200UF; Resposta de frequência: 10 HZ A 30KHZ – +/- 0,2 DB; Impedância de frequência: 10 KW, 10 HZ A 10 KHZ; Alimentação VAC : 127/220 fusível Ampere: Fusível 12ª; Consumo total: 1.050W; Dimensões (mm) : (H) 163 X (L) 490 X (P) 435; Peso (Kg) : 15,2.		
49	Sonofletor em ângulo coaxial: Formato quadrado tipo: Coaxial; Impedância: 8 OHMS; Woofer de (6''): Cone de Kevlar, suspensão de borracha nitrílica, bobina móvel em PSV e conjunto magnético de 91mm. Tweeter: neodímio e domo de seda com sistema pivotante. Proteção contra sobrecarga. Resposta de frequência (HZ) : 50 -20 KHZ; SPL (DB/W/M) : 89 Potência RMS : 100W.	PÇ	12,00
50	Conversor de nível ativo: Atenuação do nível do sinal: 30,3 DB; Atenuação do ruído modo comum (60 HZ) - CMRR: 60 DB; Resposta em frequência: 2 HZ A 300 KHZ, - 3 DB; Diafonia :> 80 DB (A); Relação S / N:> 90 DB (A); THD + N: <0,01% 1 V / 1 KHZ; Taxa de giro:> 10V / USEG; Tensão máxima de saída: 8 V RMS; Tensão máxima de entrada: 40 V RMS; Impedância de entrada: 680 OHMS; Impedância de saída: 220 OHMS; Potência: 8 OHMS - 200W RMS 4 OHMS - 400W RMS; Alimentação: 12VAC / 200 MA; Consumo máximo: 1,5W.	PÇ	05,00
51	Condutor de áudio: Cabo balanceado para microfone 2X30 AWG; Capa externa em PVC super flexível; Condutores, dreno e malha em cobre estanhado; Peso/Metro 0,054 KG; Diâmetro externo 6,60 mm; Resistência do condutor a 20 OC (MÁX.) < 95 Ω/Km; Capacitância nominal condutor x condutor 70NF/Km; Capacitância nominal condutor x blindagem + condutor 137 NF/Km; Impedância 75 Ω e resistência do dreno a 20 OC (MÁX.) < 50 Ω/Km.	M	50,00
52	Conectores mono 1/4" profissional: Conector profissional tipo plug phone 1/4", 02 polos, em metal revestido, carcaça e contatos niquelados e com luva em poliuretano para proteção do cabo. Carcaça em NAL4CU1 banhada em NI e contatos em CUZN39PB3 com banho de 2mm de NI. Compatibilidade: EIA RS-452/IEC 60603-11.	PÇ	16,00
53	Régua de AC RACK 19: Chave liga/desliga; Voltímetro digital; Bivolt 127V/220V; Frequência 50/60HZ; Atenuação 5DB a 37DB; Corrente nominal: 15 ou 20 Ampères; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 12 NBR 14.136; Cabo: Alimentação através de cabo IEC 60320 C13; Gabinete metálico com pintura epóxi de alta resistência; Composição: Ferro, PP, PVC, Cobre e Latão.	PÇ	01,00
54	Condicionador de rede: 1800W proteção contra surtos e transientes conduzidos pela rede elétrica. Filtragem de interferências EMI/RFI; Circuito "Seguidor de senoidal", Filtragem mais fina e proteção atuando no início da rampa do surto de tensão. Display de gerenciamento com voltímetro digital; Acionamento da proteção por sobre ou sub tensão com pré-aviso. Energização sequenciada dos blocos de tomadas, liga um por vez, possibilita programar os blocos que serão energizados, LED Testemunho de aterramento deficiente ou tomada de alimentação invertida. 04 blocos independentes de tomadas. 01 bloco ultrafiltrado com 02 tomadas para alimentação de equipamentos que gerem ruídos EMI/RFI. 08 tomadas traseiras filtradas e protegidas, sendo 02 diretas (sempre energizadas). 01 entrada para sinal de TV / TV A CABO protegida contra surtos induzidos. Cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC, facilidade na instalação. Pannel em alumínio anodizado. Orelhas para fixação em rack padrão 19". Dimensões mecânicas: 435X60X200 mm (LXAXP) - 2,55 Kg.	PÇ	01,00
55	Módulo interface: Serial ETHERNET IR com 08 portas, esse módulo permite ao usuário em conjunto com um roteador wireless controle imediato de dispositivos que possuem linha de contato de via infravermelho. Além da comunicação serial, ela também possibilita a comunicação ETHERNET através de TCP/IP possibilitando criação de rede entre o sistema instalado dando maior rapidez e alcance.	PÇ	01,00
56	Emissor infravermelho: Confeccionados em micro-cápsulas com LED emissor e com cabo de 1,5 m com blinke.	PÇ	08,00
57	Quadro para módulos de automação DVI: Fabricado em PVC de elevada resistência e segurança. Furações especiais para a fixação e adequadas furações para passagem de diversos cabos.	PÇ	01,00
58	Cabos de comunicação: Para os emissores infravermelhos da automação incluídos os acessórios necessários tipo conectores etc.	PÇ	02,00
59	Cabo condutor: FAST-LAN Categoria 5: Resistência elétrica máxima do condutor em C.C.A 20° OHMS/Km 93,8. Capacitância mútua máxima PF/M 56.	M	50,00
60	Keypad macro micro controlado e com teclas endereçáveis: Que podem controlar cenas ou canais de qualquer módulo da rede. 4x2. Tipo de acabamento: Branco.	PÇ	01,00
61	Módulo para controle e dimerização: para lâmpadas LED dimerizáveis; Número de canais (8); Tensão de alimentação das cargas: 127/220 automático, 60/50 HZ; Potência por canal: 200W; Potência total do módulo: 1.600W; Tipo de carga: LED dimerizável, transformadores 12V; Dimerizáveis; Carga mínima por canal: 3W. Gabinete: Chapas de aço e alumínio; Tipo de fixação: Trilho DIN 35 mm; Dimensões: L=165 mm, A=41 mm, P=69 mm; Peso líquido: 480 g.	PÇ	01,00

62	Black Box para embutir em parede 67 mm: Fabricado em chapa de aço de elevada resistência e segurança. Excelente acabamento em pintura eletrostática na cor preta.	PÇ	01,00
63	Interface com relé: De 30 A para um canal para controlar cargas não dimerizáveis, como motores ou reatores eletromagnéticos de lâmpadas fluorescentes. Trabalha vinculado a um canal dos módulos. Possui alimentação bivolt automática.	PÇ	08,00
VALOR GLOBAL: R\$(por extenso)			

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Validade da Proposta: **60(sessenta)dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Termo de Referência (Anexo I)**.

Manaus, __ de __ de 2019.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. _____ portador(a) da Carteira de Identidade de N.º _____ e do CPF/MF N.º _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e do CNPJ

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação.

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL:015/2019-CMM

_____(nome da empresa), CNPJ N.º
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Sócio ou representante legal da empresa

**Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro
do envelope dos documentos de habilitação.**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto N.º 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e participante do procedimento licitatório N.º _____, na modalidade de _____, processo N.º _____, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123/06.

Manaus, ____ de _____ de 2019.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e do CNPJ

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2019- CMM

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OPÇÃO 01

A Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Manaus declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 - CMM, que a empresa _____ (Nome da empresa), CNPJ N.º _____, situada (endereço) _____, representado pelo Sr/Sra. _____, CPF _____, CI _____, tomou conhecimento dos locais onde se realizarão os serviços objeto do presente Pregão estando ciente de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual a empresa _____ (nome da empresa) não poderá, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de Licitação.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação

OPÇÃO 02

A empresa _____, sob o CNPJ nº _____ declara para fins de participação do Pregão Presencial n.º 015/2019, referente contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos executados de forma continua nas áreas internas, externas e esquadrias visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus na cidade de Manaus, que se **absteve** de vistoriar as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____/_____, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome do Responsável da Empresa)

(Nome da Empresa)

(Endereço da Empresa)

(Telefone para contato)

ANEXO IX
MINUTA CONTRATO N.º ____/2019.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG:_____, CPF:_____, residente e domiciliado nesta cidade no _____, Av _____ - Bairro, CEP:_____; e a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em ____/____/____, sob o n.º _____, sediada na Av. _____, N.º _____, - Bairro _____ - CEP _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, estado civil, representante comercial, Portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, com endereço comercial na _____, n.º _____ - Bairro, CEP _____, em consequência do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º **015/2019 -CMM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º ____/____, doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização e vídeo do Plenário e Mini auditório da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme condições e especificações técnicas contidas no **Termo de Referência (Anexo I)** do presente Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2.1. Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2019- CMM** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência de (.....) dias, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

2.1.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato, se couber, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. Os preços propostos não serão reajustados durante a vigência deste Contrato exceto nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - Câmara Municipal De Manaus

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM

NATUREZA DA DESPESA : 44905234 EQUIPAMENTO DE FOTO, VÍDEO E SOM;

FONTE DE RECURSOS: 0300 RECURSOS PRÓPRIOS - E.A.

NATUREZA DE DESPESA: 33903029 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO;

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos Ordinários.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução do objeto pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência e Anexos do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial do Município, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 2%(dois por cento) pelo atraso ou por ocorrência, até o limite de 20%(vinte por cento), sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 05(cinco)dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 20%(vinte por cento), sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 05(cinco)dias úteis, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Manaus, por prazo não superior a 02(dois)anos, conforme inciso II do artigo em comento;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo em destaque.

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada pagará à Câmara Municipal de Manaus, além da multa, a apuração das perdas e danos;

II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;

III – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa;

IV – Nos casos das alíneas “a” à “d”, ficará garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação;

V – A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, nos termos do Art. 87, §3º, da Lei nº 8.666/93;

VI – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Segundo – Ficar impedido de contratar com o município de Manaus, pelo prazo de até **02(dois)anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetos da contratação;
- d) convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
- f) não manter a proposta injustificadamente;
- g) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal;

I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Manaus, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

Parágrafo Terceiro: A desistência, por parte da **CONTRATADA**, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10%(dez por cento) do valor do Contrato, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

Na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo devidamente convocada, salvo por motivos justos decorrentes de fatos supervenientes e aceitos pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada

a abertura do prazo para que a **CONTRATADA** regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração;

II – na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;

Parágrafo Quarto: A multa prevista neste item IX (**DAS SANÇÕES**) deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Parágrafo Quinto: Se a **CONTRATADA** não recolher à Câmara Municipal de Manaus o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Do ato que aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto no caso da Alínea “e” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10(dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão.

Parágrafo Oitavo: Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões dos Arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do Art. 100 e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à **CONTRATADA**:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, se for o caso.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** irá promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, até o 5º(quinto)dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte)dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Manaus, __ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF

2

CPF